



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06

89380-000 - MONTE CASTELO

Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1152 DE 24 DE JANEIRO DE 1994

"ATUALIZA VALORES SALARIAIS"


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial na ordem de 70% (setenta) por cento para todas as categorias funcionais incluso Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as demais disposições em contrário.


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento